

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 – BEM MÓVEL DIVERSO

LEILÃO HÍBRIDO - PRESENCIAL E ON-LINE

LEILÃO – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC /AR/MT
Administração Regional no Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.658.968/0001-06.

DATA DO LEILÃO: dia 20/09/2023 - 4ª feira - às 09:00 hs (horário local).

DATA DE INÍCIO DOS LANCES ON-LINE: dia 11/09/2023

MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE, SIMULTANEAMENTE.

LEILÃO ON-LINE PELO SITE: www.lumussaleiloes.com.br

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra
Avenida São Sebastião, 1447 – Galeria Leiloar – Sala 04 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional no Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.658.968/0001-06, com sede na Rua São Joaquim, nº 399, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local (**website**) acima estabelecidos, e através da Leiloeira Pública Oficial **Luzinete Mussa de Moraes Pereira**, portadora da Matrícula nº 014/2009/Jucemat, com endereço profissional sito a Avenida São Sebastião, 1447 – Galeria Leiloar – Sala 04 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, credenciada pelo EDITAL SESC-AR/MT 01/2023, realizará o presente leilão público PRESENCIAL e ON-LINE, objetivando o recebimento de lances para venda dos bens móveis relacionados no documento denominado “ANEXO I” deste edital.

O presente leilão público será realizado nos termos da Resolução 1.252/2012, Decreto Federal nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, **IN ME-DREI Nº 52/2022**, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

01. DO OBJETO

1.1 Venda de bens móveis (veículos) pertencentes ao Acervo Patrimonial do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC /AR/MT**, os quais deverão ser vendidos no estado físico de conservação e condição em que se encontram, sendo dever do arrematante vistoriar os lotes nos dias de visitaç o, com vistas a atestar, o estado de conserva o, condi o e qualidade dos bens que integram os lotes ofertados, n o podendo alegar desconhecimento de suas condi oes, caracter sticas e suas qualidades intr nsecas ou extr nsecas, n o cabendo o **SERVI O SOCIAL DO COM RCIO – SESC /AR/MT** e   **LEILOEIRA P BLICA OFICIAL**, quaisquer responsabilidades ou  nus por eventuais avarias, reparos, desmonte, reposi oes de pe as com defeitos ou ausentes, al m da retirada, transporte, remo o e armazenagem que dever o ser pagas pelo Arrematante, por ser venda em Leil o P blico, o Arrematante n o poder  recusar em hip tese alguma a sua arremata o e alegar desconhecimento dos bens levados a Leil o, sob pena de aplica o das san oes previstas neste Edital de Leil o. O **SERVI O SOCIAL DO COM RCIO – SESC/AR/MT** e a **LEILOEIRA P BLICA OFICIAL** n o se enquadram na condi o de fornecedores ou

comerciantes nos termos da Lei, ficando EXIMIDOS, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o arremate.

1.2 O presente leilão público se destina à venda de bens móveis:

- **LOTE 01: 01 (UM) TOYOTA HILUX CS 4X2 – COR BRANCA – PLACA JYN-4480 - Ano/Modelo: 2005/2006, COMBUSTIVEL: DIESEL.**
- **LOTE 02: 01 (UM) TOYOTA HILUX SW4 4X2 – COR PRATA METALICO – PLACA OBF-9J40 - Ano/Modelo: 2012/2013, COMBUSTIVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA.**

02. DAS VISITAÇÕES / VISTORIA DE BENS

2.1 O(a) interessado(a) deverá certificar-se “in loco” dos lotes ofertados, sendo obrigação dos(as) interessados(as) realizar a mesma, com vistas a atestar as condições dos lotes, assim como o estado de conservação e qualidade do bem. Não podendo apresentar qualquer reclamação ou desistência após a arrematação.

2.2 As visitas aos bens ofertados **poderão ser feitas a partir do dia 04/09/2023 até dia 15/09/2023**, no horário normal de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – **SESC ARSENAL** Endereço: **Rua Treze de junho, S/Nº, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.020-000, mediante agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246**, objetivando evitar a aglomeração de pessoas nas visitas.

2.3 Ressalte-se que as fotos dos lotes disponibilizadas no edital são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens, não cabendo reclamações posteriores.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os bens serão vendidos no ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, sem direito a troca nem garantia. Todos os participantes e interessados deverão estar com seus cadastros devidamente aprovados no site oficial da Leiloeira Pública Oficial: www.lumussaleiloes.com.br.

3.2 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, **exceto**: **a)** os prepostos (funcionários) do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, bem como aqueles previstos na Resolução 1.252/2012; **b)** empresas pertencentes a seus dirigentes e/ou funcionários, membros titular e suplente do Conselho Regional do SESC/MT, tampouco de seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo), Consoante dispõe art. 39 da Resolução SESC 1252/2012-CN, Regulamento de Pessoal do SESC/AR/MT no seu Capítulo V, art. 10 e na O.S n 026/2010 art. 1º e 2º; **c)** empresas que estejam sob processo judicial de falência, bem como sob processo judicial ou procedimento extra judicial de dissolução ou liquidação; **d)** Empresa que esteja sob qualquer tipo de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESC/MT; **e)** empresas que estejam reunidas em consórcio; **f)** pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação; **g)** empresas que não tenham seu plano de recuperação judicial deferido (art. 58 da Lei 11.101/2005), bem como, as que embora o tenham

deferido, deixem de apresentar outros documentos requeridos para comprovação de sua viabilidade econômico-financeira; **h)** não poderão participar o Leiloeiro condutor do ato, sua equipe, seu cônjuge e parentes consanguíneos e afins até o 3º grau.

3.3 Os bens mencionados no ANEXO I, do presente Edital, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo comprador ARREMATANTE, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

04. DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 O leilão será realizado de forma presencial e on-line, por meio do website www.lumussaleiloes.com.br. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente **até as 17:30 horas do dia 19/09/2023 no website informado**, fornecendo os dados e informações solicitadas (documentos relacionados abaixo), e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Eventuais procuradores que pretendam ofertar lances em nome de outrem, deverão apresentar procuração pública com finalidade específica.

4.1.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento;
- b) Apresentação de documentos pessoais (CPF, RG, CNH e/ou Cédula de Identidade);
- c) Comprovante de Endereço Atualizado (somente contas de água, contas de energia ou contas de telefone fixo);
- d) Certidão de Casamento, se for o caso.

4.1.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade do representante legal;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- e) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeadas ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais eventualmente exigidos;

05. DOS LANCES

5.1 Os lances serão registrados de forma presencial e on-line pelo site www.lumussaleiloes.com.br, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro;

5.1.1. O lance inicial mínimo tem por base o valor da avaliação atribuída a cada bem pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC e pelo leiloeiro designado;

5.2 Será considerada vencedora a maior oferta para cada lote.

5.3. O(a) interessado(a) nos bens constantes da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma "eletrônica", oferecendo seu lance através da internet, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 A partir do momento em que o participante utiliza sua chave de acesso para registrar seus lances, ele declara estar ciente acerca das regras determinadas neste regulamento, evidenciando sua concordância e aceitação das mesmas, bem como às demais obrigações legais decorrentes da sua participação, não cabendo questionamentos posteriores, sob nenhum argumento ou justificativa, nem mesmo a alegação de desconhecimento dos termos deste edital ou da legislação em vigor.

5.5 Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis, significando compromisso assumido perante este leilão, nos termos da legislação em vigor. Todas as ofertas e lances efetuados são de inteira responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas habilitadas. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

06. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os bens objetos do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo;

6.2 O arrematante pagará o valor do lance ofertado para os respectivos lotes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, mediante depósito identificado ou transferência na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência 4042-8, Conta Corrente: 65038-2, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT, CNPJ: 03.658.968/0001-06;

6.3. O arrematante pagará ao leiloeiro oficial o equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante depósito/transferência identificada em conta bancária da leiloeira, sendo ela: Banco do Brasil, Agência 2764-2, Conta Corrente 55.248-8, Titular: Luzinete Mussa de Moraes Pereira, CPF 205.987.851-91, PIX (65) 98112.9770.

6.3.1. O valor da comissão do LEILOEIRO não compõe o valor do lance ofertado.

6.4 O arrematante deverá encaminhar o comprovante de pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira para o Setor de Licitação no e-mail licita@sescmt.com.br;

6.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem arrematado, sendo o bem inserido no próximo leilão a ser efetuado pelo SESC;

6.5.1. O ARREMATANTE que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32), bem como deverá arcar com a multa estipulada nas condições estabelecidas no item 8 deste Edital e poderá ser impedido de participar dos leilões futuros do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT**.

6.6 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar o bem, antes de sua retirada;

6.7 A Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante após as confirmações de pagamento, não sendo permitida a troca de nomes.

07. DA RETIRADA

7.1 A retirada do lote arrematado ocorrerá no local onde se encontra o bem no **SESC ARSENAL** **Endereço: Rua Treze de junho, S/Nº, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.020-000**, através do **agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047 ou Sr. Josué Campos (65) 9.9921-7246;**

7.2 Para que ocorra a finalização do agendamento e confirmação da retirada do bem, o Gestor Logístico verificará com o Setor Financeiro que o pagamento da arrematação foi creditado o depósito bancário identificado na conta;

7.3 Será de responsabilidade do Arrematante pelas despesas de retirada, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, perícia, impostos, e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais com a remoção;

7.4 Ficam sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de realização do leilão, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após o decurso do prazo, será cobrada uma multa diária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem prejuízo do SESC ingressar com a medida judicial cabível objetivando o cumprimento da obrigação por parte do arrematante.

7.5 Os bens serão entregues aos arrematantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1 Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física, e procuração, caso esteja representando o arrematante (comprador);

7.5.2 Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor etc.), bem como, procuração e cópia do CPF do procurador, se for o caso;

7.6 A retirada dos bens somente poderá ser efetuada no horário de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT, mediante agendamento prévio com o Gestor de Logística do SESC - SR. Leandro César - (65) 9.8404-5047;

7.7 O ARREMATANTE deverá transferir junto ao DETRAN, o veículo para sua propriedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, subsequentes à entrega do veículo, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I, §1º da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao Órgão Competente.

7.8 O ARREMATANTE será responsável pelas taxas de transferência de propriedade, transferência de Jurisdição Municipal e Estadual (quando houver), baixa definitiva de seu registro, baixa de gravame (quando houver), vistorias, despachante, serviços bancários, emolumentos cartorários e quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, os quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a transferência do veículo junto ao DETRAN.

7.9 Obriga-se o ARREMATANTE a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Acervo Patrimonial do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT no momento da entrega do veículo.

08. DAS PENALIDADES

8.1 A falta de pagamento do valor do lance ofertado ou na comissão devida ao leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará:

- a) na perda do direito à arrematação, estando, ainda, o bem disponível para ser objeto de novo leilão a ser realizado pelo SESC;
- b) perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o SESC/AR/MT pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

8.2. A não retirada de bem arrematado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

- a) multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), incidente a partir do 06 (sexto) dia após a arrematação e até a efetiva retirada do bem;
- b) perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com o SESC/AR/MT pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

c) Além das penalidades previstas nos itens “a” e “b”, poderá ser aplicada multa de 10% sobre o valor da arrematação, além do percentual de 5% também sobre o valor da arrematação, esse último correspondente à comissão do leiloeiro.

8.2 Em caso de desistência, do todo ou parte dos lances oferecidos, o licitante perderá o direito de arrematar todos os lotes em que tiver se sagrado vencedor, sem prejuízo das demais estabelecidas neste Edital;

8.3 Preventivamente, destacamos o art. 335 do CP, que versa sobre venda em Hasta Pública e poderá ter aplicação no presente caso:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou por Entidade Paraestatal, afastar ou procurar agastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa, além da pena correspondente à violência”.

09. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 Responsabilidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT:

- a) O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT se exime de toda e qualquer responsabilidade quanto a garantia do (s) bem (s) sendo que o (s) mesmo (s) serão entregues no estado em que se encontram;

9.2 Responsabilidades do ARREMATANTE:

- a) Efetuar o pagamento integral e na forma ajustada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Responsabilizar-se pela retirada do bem no prazo não superior a 05 (cinco), contados da data de realização do leilão;
- c) Correrá por conta do Arrematante o pagamento de todas as despesas e taxas referentes à transferência de propriedade dos veículos adquiridos, transferência de Jurisdição Municipal e Estadual (quando houver);
- d) Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT, que atualmente perfaz a alíquota de 20,48% do valor do bem arrematado.
 - d.1) A leiloeira, em até 72 horas, encaminhará para SEFAZ/MT, cópia da NOTA DE ARREMATAÇÃO, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilão@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.
 - d.2) Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da NOTA FISCAL ao arrematante. O Arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital;
- 10.2 A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens;
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT juntamente com o Leiloeiro Oficial;
- 10.4 O presente Leilão poderá ser anulado por ilegalidade ou revogado, cancelado e transferido por interesse do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/MT, sem que destes atos caibam quaisquer indenizações;
- 10.5 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados, que será assinada pelo leiloeiro designado;
- 10.6 O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer faltas, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão;
- 10.7 Informações complementares, dúvidas suscitadas e Edital serão fornecidos pela Leiloeira Pública Oficial: Luzinete Mussa de Moraes Pereira, cujos telefones de contato são: (65) 3027.5131 ou (65) 98112.9770; e-mail: leiloeira.lumussa@terra.com.br.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA VENDA

11.1 O Leiloeiro Público Oficial encaminhará a Ata da sessão do Leilão Público e demais peças do certame licitatório para o Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT, para juntada no Processo nº LL 001/2023, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o bem móvel ao arrematante.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais casos omissos não previstos no presente Edital de Leilão ou não resolvidos por via administrativa, e que serão solucionados de acordo com o que dispõe a legislação que regula a matéria.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**

**LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS E AVALIAÇÃO (VALORES INICIAIS)

LOTE 01:

- **01 (UM) TOYOTA HILUX CS 4X2 – COR BRANCA – PLACA JYN-4480 - Ano/Modelo: 2005/2006, COMBUSTIVEL: DIESEL**

Avaliação: R\$ 31.280,78 (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

LOTE 02:

- **01 (UM) TOYOTA HILUX SW4 4X2 – COR PRATA METALICO – PLACA OBF-9J40 - Ano/Modelo: 2012/2013, COMBUSTIVEL: FLEX ALCOOL/GASOLINA.**

Avaliação: R\$ 75.937,89 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Conforme disposto no item 6.1. do edital, “os bens objetos do presente Leilão serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte do mesmo.”

Por este motivo, o item 2 do edital dispõe que: “as visitas aos bens ofertados poderão ser feitas a partir do dia 04/09/2023 até dia 15/09/2023, no horário normal de expediente do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ARSENAL Endereço: Rua Treze de junho, S/Nº, Cuiabá Mato Grosso, CEP: 78.020-000, mediante agendamento prévio com o Gestor de Logística – Sr. Leandro César (65) 9.8404-5047, objetivando evitar a aglomeração de pessoas no nas visitasões.”

ANEXO II – REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS BENS.

Imagem 01: LOTE 01 - 01 (UM) TOYOTA HILUX CS 4X2 – COR BRANCA



Imagem 02: LOTE 02 - 01 (UM) TOYOTA HILUX SW4 4X2 – COR PRATA METALICO

